

JORNAL

do Município de Jahu



OFICIAL

www.jau.sp.gov.br

Ano XVII Nº 1130

de 10 a 16 de novembro de 2023

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



JAHU 
Cuidando do nosso povo

Prefeitura do Município de Jahu

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



SEÇÃO I**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 8.602, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 26.291,23 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e três centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022, conforme especificação a seguir:

Nº DOTAÇÃO	1026	VALOR	R\$
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	26.291,23
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.075	RESOLUÇÃO SS 139 DE 17/10/23 - CIR. ELETIVA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 26.291,23 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e três centavos), nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RESOLUÇÃO 139 DE 17/10/2023 - CIRURGIA ELETIVA - C/C 58.800-8 - FONTE 02	26.291,23
TOTAL	26.291,23

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 9 de novembro de 2023.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.603, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na SAEMJA - Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu, autorizada pela Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 40.845,83 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), autorizada pela Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022, conforme especificação a seguir:

Nº DOTAÇÃO	007	VALOR	R\$
UNIDADE EXECUTORA	05.01.01	AGÊNCIA REGULADORA	40.845,83
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
PROGRAMA	0507	AGÊNCIA REGULADORA	
AÇÃO	2001	AGÊNCIA REGULADORA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do inciso IV, do artigo 7º, da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 40.845,83 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme segue:

Nº DOTAÇÃO	005	VALOR	R\$
UNIDADE EXECUTORA	05.01.01	AGÊNCIA REGULADORA	40.845,83
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
PROGRAMA	0007	AGÊNCIA REGULADORA	
AÇÃO	0507	AGÊNCIA REGULADORA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 9 de novembro de 2023.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.604, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	1023	VALOR	R\$ 71.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	DEFESA NACIONAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2017	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
FONTE DE RECURSO	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.090	IMPLANTAÇÃO DO CRAS	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	1024	VALOR	R\$ 17.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2017	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
FONTE DE RECURSO	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.090	IMPLANTAÇÃO DO CRAS	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Parágrafo único. Nos termos do inciso III, do artigo 7º, da Lei Orçamentária, o crédito previsto no caput será destinado a cobrir insuficiência nas dotações orçamentárias

dos grupos de despesa "Pessoal, Encargos, Juros, Amortização da Dívida".

Nº DOTAÇÃO	893	VALOR	R\$ 88.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2017	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
FONTE DE RECURSO	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.090	IMPLANTAÇÃO DO CRAS	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 9 de novembro de 2023.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

EXTRATO PORTARIAS

Nº 5.173, de 06/11/2023 - Exonera, em razão de sua aposentadoria, Dinalva Mascarenhas Andrade Cestari, a partir de 01/11/2023, do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza e Conservação I.

Nº 5.174, de 06/11/2023 - Nomeia Ariele Cezarino Vicentini, para exercer em comissão, o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 01/11/2023.

Nº 5.175, de 06/11/2023 - Nomeia Natália Rossinholi Conte Ferrareze, para exercer em comissão, o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 01/11/2023.

Nº 5.176, de 06/11/2023 - Nomeia Ruth Helena Floret Turini Claro, para exercer em comissão, o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 01/11/2023.

Nº 5.177, de 06/11/2023 - Nomeia Ricardo Luiz Rochi, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Executivo, a partir de 01/11/2023.

Nº 5.178, de 06/11/2023 - Concede 24 meses de Licença Sem Vencimentos a Gisele Cristiane Bueno, referente ao cargo de Professor de Educação Infantil - 1º Cargo, a partir de 23/10/2023.

Nº 5.179, de 06/11/2023 - Concede licença, para o período da manhã do dia 19/10/2023, a Daiana Renata Bernardo Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.180, de 06/11/2023 – Concede licença, para o período da tarde do dia 19/10/2023, a Angela Maria Queiroz Lopes Bento, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.181, de 06/11/2023 – Concede licença, para o dia 19/10/2023, a Annelize Steinle Viola, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.182, de 06/11/2023 – Concede licença, para o dia 19/10/2023, a Eliezer Andre do Nascimento, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.183, de 06/11/2023 – Concede licença, para o dia 19/10/2023, a Eluana Gabriela de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.184, de 06/11/2023 – Concede licença, para o dia 19/10/2023, a Flavia Aparecida Pelaquim, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.185, de 06/11/2023 – Concede licença, para o dia 19/10/2023, a Melissa Tereza Chiconi de Pieri Devides, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.186, de 06/11/2023 – Concede licença, para o período da manhã do dia 20/10/2023, a Taina Cristina da Silva Martins, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.187, de 06/11/2023 – Concede licença, para o período da tarde do dia 20/10/2023, a Tania Cristina da Silva Martins, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.188, de 06/11/2023 – Concede licença, para o dia 20/10/2023, a Aline Fernanda Rogerio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.189, de 06/11/2023 – Concede licença, para o dia 20/10/2023, a Barbara Cezario Dias Totino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.190, de 06/11/2023 – Concede licença, para o dia 20/10/2023, a Carla Maria Nicola Coletti, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.191, de 06/11/2023 – Concede licença, para o dia 20/10/2023, a Raquel Paiano Marinho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.192, de 06/11/2023 – Concede licença, para o período da tarde do dia 20 e para o período da manhã do dia 23/10/2023, a Juliana Cristina Baltazar da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.193, de 06/11/2023 – Concede licença, para os dias 23, 24 e 25/10/2023, a Bruna Gasparotto de Angelo Nogueira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.194, de 06/11/2023 – Concede licença, para o período da tarde do dia 20/10/2023, a Luci Carla Pirillo Monegatto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.195, de 06/11/2023 – Concede licença, para o dia 20/10/2023, a Priscila Aparecida Seolin Camara, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.196, de 06/11/2023 – Concede licença, para os dias 23, 24 e 25/10/2023, a Erika Fabiana Aleixo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.197, de 06/11/2023 – Concede licença, para os dias 24, 25 e 26/10/2023, a Juliana Galvão Lopes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.198, de 06/11/2023 – Concede licença, para os dias 23 e 24/10/2023, a Karen Daniela Tavares Pizol, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.199, de 06/11/2023 – Concede licença, para os dias 23 e 24/10/2023, a Luciana Aparecida Gusson Caetano dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.200, de 06/11/2023 – Concede Licença, para o período das 11 horas às 14h30min do dia 23/10/2023, a Eraldo Augusto Santorsula, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.201, de 06/11/2023 – Concede licença, para o dia 23/10/2023, a Andressa Fadoni da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.202, de 06/11/2023 – Concede licença, para o dia 23/10/2023, a Edineia Cristina Ardeu Camargo Penteado, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.203, de 06/11/2023 – Concede licença, para o dia 23/10/2023, a Isabel Castilho de Sal Cardoso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.204, de 06/11/2023 – Concede licença, para o dia 23/10/2023, a Joana Darc Lira Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.205, de 06/11/2023 – Concede licença, para o dia 23/10/2023, a Libhania Masson de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.206, de 06/11/2023 – Concede licença, para o dia 23/10/2023, a Raquel de Tilio Polonio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.207, de 06/11/2023 – Concede licença, para o período da manhã do dia 24/10/2023, a Renata Juliana Sancini Bueno, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.208, de 06/11/2023 – Concede licença, para o período da tarde do dia 24/10/2023, a Alessandra Marina Galazini Gois, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.209, de 06/11/2023 – Concede licença, para o dia 24/10/2023, a Magali Nadir Ferreira de Campos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.210, de 06/11/2023 – Concede licença, para o dia 24/10/2023, a Mariani Cristine Ragoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.211, de 06/11/2023 – Concede licença, para o dia 24/10/2023, a Poliane dos Santos Melo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.212, de 06/11/2023 – Concede licença, para os dias 23 e 24/10/2023, a Eliete Cristina Coletti, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.213, de 06/11/2023 – Concede licença, para os dias 24 e 25/10/2023, a Nayane Fernanda Gabrieli, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.214, de 06/11/2023 – Concede licença, para o período da tarde do dia 24/10/2023, a Jaqueline Hernandes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.215, de 06/11/2023 – Concede licença, para o dia 24/10/2023, a Ana Paula Massola Henriques Ferreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.216, de 06/11/2023 – Concede licença, para o dia 24/10/2023, a Andressa Fadoni da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.217, de 06/11/2023 – Concede licença, para o dia 24/10/2023, a Helena Brandina Christiano Barnabe, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.218, de 06/11/2023 – Concede licença, para o dia 24/10/2023, a Luciane Prado de Campos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.219, de 06/11/2023 – Concede licença, para o dia 25/10/2023, a Ana Keila Baptista, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.220, de 06/11/2023 – Concede licença, para o dia 25/10/2023, a Marcela Cristina Masetti Mazzetto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.221, de 06/11/2023 – Concede licença, para o dia 25/10/2023, a Rosana Maria da Silva Canales, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.222, de 06/11/2023 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Luiz Rossi, referente ao período de 03/07/2016 a 04/02/2023.

Nº 5.223, de 06/11/2023 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Marco Antonio Rosa, referente ao período de 04/03/2017 a 06/10/2023.

Nº 5.224, de 06/11/2023 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Shiro Angelo Furuta Pazian, referente ao período de 03/03/2017 a 06/10/2023.

Nº 5.225, de 06/11/2023 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Sebastião Florindo de Campos, referente ao período de 19/03/2017 a 22/10/2023.

Nº 5.226, de 06/11/2023 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Rodrigo Eduardo Agostini, referente ao período de 16/03/2017 a 18/10/2023.

Nº 5.227, de 06/11/2023 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Maria Aurea de Oliveira Ventura Fernandes, a partir de 27/11/2023.

Nº 5.228, de 06/11/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Nilcéia Aparecida Mendes de Souza Moya, a partir de 01/12/2023.

Nº 5.229, de 06/11/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Adriana Alves, a partir de 01/12/2023.

Nº 5.230, de 06/11/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Aline da Silva Rosario, a partir de 03/01/2024.

Nº 5.231, de 06/11/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Paula Zugliani Sallum de Souza, a partir de 11/01/2024.

Nº 5.232, de 06/11/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Andreia Ayres Pereira, a partir de 02/01/2024.

Nº 5.233, de 06/11/2023 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Andreia Cristina Navas, a partir de 04/12/2023.

Nº 5.234, de 06/11/2023 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Aparecida de Fatima Maffei Ditiglio, a partir de 30/11/2023.

Nº 5.235, de 06/11/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Edivania Lourenço da Silva, a partir de 02/01/2024.

Nº 5.236, de 06/11/2023 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Eliete Cristina Coletti, a partir de 30/10/2023.

Nº 5.237, de 06/11/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Francineia Helena Rosseto Penesi, a partir de 17/01/2024.

Nº 5.238, de 06/11/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Geovana Fernandes Kil, a partir de 04/12/2023.

Nº 5.239, de 06/11/2023 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Ivete Calobrizi, a partir de 18/12/2023.

Nº 5.240, de 06/11/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Joelma Antonia Braga Ferreira, a partir de 18/12/2023.

Nº 5.241, de 06/11/2023 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Juliana Furlanetto Froes, a partir de 12/12/2023.

Nº 5.242, de 06/11/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Kelen Ferreira da Silva de Araujo, a partir de 08/12/2023.

Nº 5.243, de 06/11/2023 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Ludmilla Cristine Santos Teixeira, a partir de 18/12/2023.

Nº 5.244, de 06/11/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcelo Bagarini, a partir de 21/11/2023.

Nº 5.245, de 06/11/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcia Cristina Benedicto Julio, a partir de 17/01/2024.

Nº 5.246, de 06/11/2023 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Marcio Martins da Silva Santos, a partir de 23/11/2023.

Nº 5.247, de 06/11/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Margarete Pereira da Silva Borges, a partir de 08/12/2023.

Nº 5.248, de 06/11/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Lenilde de Melo Silva, a partir de 16/01/2024.

Nº 5.249, de 06/11/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Paulo Eduardo de Moraes Mina, a partir

de 18/12/2023.

Nº 5.250, de 06/11/2023 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Silvana de Fatima Devides Missassi, a partir de 27/12/2023.

Nº 5.251, de 06/11/2023 – Designa Ana Laura Fogo, para assinar documentos relativos aos trâmites da Secretaria de Comunicação, sem remuneração, autorizada no período de licença gestante da Sra. Rafaela Cristina Hernandez, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12/09/2023.

Nº 5.252, de 06/11/2023 – Incorpora nos vencimentos de Orivaldo Candarolla, as vantagens a que tem direito, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0100003576-AS/2023.

Nº 5.253, de 06/11/2023 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300007579-PG/2023.

Nº 5.254, de 06/11/2023 – Instaura Procedimento Sumaríssimo para apurar as ocorrências e as responsabilidades relacionadas aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300002865-PG/2023, praticadas pelo servidor público municipal de matrícula nº ***165.

Nº 5.255, de 06/11/2023 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 0300004379-PG/2023.

Nº 5.256, de 06/11/2023 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4462-PG/2023.

Nº 5.257, de 08/11/2023 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 152-PG/2018.

Nº 5.258, de 08/11/2023 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 250-PG/2018.

Nº 5.259, de 08/11/2023 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 251-PG/2022.

Nº 5.260, de 08/11/2023 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 274-PG/2018.

Nº 5.261, de 08/11/2023 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 729-PG/2018.

Nº 5.262, de 08/11/2023 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1416-PG/2019.

Nº 5.263, de 08/11/2023 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1804-PG/2021.

Nº 5.264, de 08/11/2023 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1819-PG/2021.

Nº 5.265, de 08/11/2023 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2324-PG/2020.

Nº 5.266, de 08/11/2023 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2549-PG/2019.

Nº 5.267, de 08/11/2023 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3040-PG/2018.

Nº 5.268, de 08/11/2023 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3413-PG/2021.

Nº 5.269, de 08/11/2023 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4171-PG/2019.

Nº 5.270, de 08/11/2023 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4984-PG/2018.

Nº 5.271, de 08/11/2023 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5246-PG/2018.

Nº 5.272, de 08/11/2023 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5297-PG/2019.

Nº 5.273, de 08/11/2023 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 0300004459-PG/2023.

Nº 5.274, de 08/11/2023 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 44-PG/2020.

Nº 5.275, de 08/11/2023 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 664-PG/2021.

Nº 5.276, de 08/11/2023 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1315-PG/2021.

Nº 5.277, de 08/11/2023 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1329-PG/2018.

Nº 5.278, de 08/11/2023 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1347-PG/2021.

Nº 5.279, de 08/11/2023 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1348-PG/2021.

Nº 5.280, de 08/11/2023 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na

apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 5320-PG/2019.

Nº 5.308, de 08/11/2023 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 5321-PG/2019.

Nº 5.309, de 08/11/2023 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 5322-PG/2019.

Nº 5.310, de 08/11/2023 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 5323-PG/2019.

Nº 5.311, de 08/11/2023 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 5324-PG/2019.

Nº 5.312, de 08/11/2023 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 5325-PG/2019.

Nº 5.313, de 08/11/2023 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 5326-PG/2019.

Nº 5.314, de 08/11/2023 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 5327-PG/2019.

Nº 5.315, de 08/11/2023 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 5328-PG/2019.

Nº 5.316, de 08/11/2023 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 5329-PG/2019.

Nº 5.317, de 08/11/2023 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 5330-PG/2019.

Nº 5.318, de 08/11/2023 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 5331-PG/2019.

Nº 5.319, de 08/11/2023 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 5332-PG/2019.

Nº 5.320, de 08/11/2023 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 5333-PG/2019.

Nº 5.321, de 08/11/2023 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 5334-PG/2019.

Nº 5.322, de 08/11/2023 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 5335-PG/2019.

Nº 5.323, de 08/11/2023 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4634-PG/2023.

Nº 5.324, de 08/11/2023 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1266-PG/2023.

Nº 5.325, de 08/11/2023 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Sara Alexandrina da Silva, a partir de 06/11/2023.

Nº 5.326, de 08/11/2023 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Giovana Garcia Ferin, a partir de 06/11/2023.

Nº 5.327, de 08/11/2023 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Lucimara Romano Botari, referente ao período de 16/02/2017 a 21/09/2023.

Nº 5.328, de 08/11/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Luciane Maria Marcoantonio Silva, a partir de 01/12/2023.

Nº 5.329, de 08/11/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Daiana Candido Correia Ferreira, a partir de 01/12/2023.

Nº 5.330, de 08/11/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria de Lourdes Claret Pavan, a partir de 03/01/2024.

Nº 5.331, de 08/11/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rita de Cassia Munhoz Simões, a partir de 14/12/2023.

Nº 5.332, de 08/11/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Vera Lucia de Oliveira Assis, a partir de 08/12/2023.

Nº 5.333, de 08/11/2023 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300007661-PG/2023.

Nº 5.334, de 08/11/2023 – Concede licença, para o período da manhã do dia 25/10/2023, a Valeria Cristina Morais Penteado, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.335, de 08/11/2023 – Concede licença, para o dia 25/10/2023, a Maria Adriana Zanin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.336, de 08/11/2023 – Concede licença, para o dia 25/10/2023, a Raquel Ribeiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.337, de 08/11/2023 – Concede licença, para o dia 25/10/2023, a Viviane Cristina Cezar Tavares, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.338, de 08/11/2023 – Concede licença, para o período da manhã do dia 26/10/2023, a Wagner Donizeti Carneiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.339, de 08/11/2023 – Concede licença, para o período da tarde do dia 26/10/2023, a Camelia Fernanda da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.340, de 08/11/2023 – Concede licença, para o dia 26/10/2023, a Beatriz Barbosa Cardoso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.341, 08/11/2023 – Concede licença, para os dias 26 e 27/10/2023, a Fabiana de Oliveira Becaletto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.342, de 08/11/2023 – Concede licença, para o período da tarde do dia 26/10/2023, a Antonio Turino Vaz de Moura, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.343, de 08/11/2023 – Concede licença, para o período da tarde do dia 26/10/2023, a Michelle Aline Alves Lopes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.344, de 08/11/2023 – Concede licença, para o dia 26/10/2023, a Carlos Eduardo Sampaio Verdiani, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.345, de 08/11/2023 – Concede licença, para o dia 26/10/2023, a Karina Feltrin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.346, de 08/11/2023 – Concede licença, para o dia 26/10/2023, a Simone de Oliveira Burgos Dua, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.347, de 08/11/2023 – Concede licença, para o dia 26/10/2023, a Tatiana de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.348, de 08/11/2023 – Concede licença, para o período da manhã do dia 27/10/2023, a Jaqueline Hernandes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.349, de 08/11/2023 – Concede licença, para o dia 27/10/2023, a Alessandra Aparecida Firmino Pereira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.350, de 08/11/2023 – Concede licença, para o dia 27/10/2023, a Debora Bergamini de Oliveira Marques, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.351, de 08/11/2023 – Concede licença, para o dia 27/10/2023, a Debora Mariana Daopino Alves de Campos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.352, de 08/11/2023 – Concede licença, para o dia 27/10/2023, a Jaqueline Aparecida Bento, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.353, de 08/11/2023 – Concede licença, para o dia 27/10/2023, a Renata Ambrosio Begosso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.354, de 08/11/2023 – Concede licença, para o dia 27/10/2023, a Celia Beatriz Baldi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.355, de 08/11/2023 – Concede licença, para o dia 27/10/2023, a Daniela Cristina Trentin Salviato, de acordo

com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.356, de 08/11/2023 – Concede licença, para o dia 27/10/2023, a Eluana Gabriela de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.357, de 08/11/2023 – Concede licença, para o dia 27/10/2023, a Fabiana Cintra Zandona, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.358, de 08/11/2023 – Concede licença, para o dia 27/10/2023, a Ingrid Fernanda Beato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.359, de 08/11/2023 – Concede licença, para o dia 27/10/2023, a Raquel Ribeiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.360, de 08/11/2023 – Concede licença, para o dia 27/10/2023, a Suelen Trofino Testa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.361, de 08/11/2023 – Concede licença, para o dia 30/10/2023, a Andreia Simões Barreiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.362, de 08/11/2023 – Concede licença, para o dia 30/10/2023, a Eluana Gabriela de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.363, de 08/11/2023 – Concede licença, para o dia 30/10/2023, a Karen Luciana Minatel Carvalho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.364, de 08/11/2023 – Concede licença, para o dia 30/10/2023, a Leticia Barros de Souza Camargo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.365, de 08/11/2023 – Concede licença, para o dia 30/10/2023, a Marinalva Soares Pereira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.366, 08/11/2023 – Concede licença, para os dias 30, 31/10 e 01/11/2023, a Ana Paula Rezende, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.367, de 08/11/2023 – Concede licença, para o período da tarde do dia 30/10/2023, a Rosimeire Righi Bravi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.368, de 08/11/2023 – Concede licença, para o dia 30/10/2023, a Amalia Morelli, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.369, de 08/11/2023 – Concede licença, para o dia 30/10/2023, a Ana Paula Massola Henriques Ferreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.370, de 08/11/2023 – Concede licença, para o dia 30/10/2023, a Celia Aparecida Frexes Nascimento, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.371, de 08/11/2023 – Concede licença, para o dia 30/10/2023, a Cristiana Talita Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.372, de 08/11/2023 – Concede licença, para o dia 30/10/2023, a Silvia Elaine Dugolim Hypolito, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.373, de 08/11/2023 - Concede licença, para o dia 31/10/2023, a Leila Aparecida Garcia Rossi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.374, de 08/11/2023 - Concede licença, para o dia 31/10/2023, a Leila Fernanda Torchetto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.375, de 08/11/2023 - Concede licença, para o dia 31/10/2023, a Michele Carolina Morais Deozinio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.376, 08/11/2023 - Concede licença, para os dias 31/10 e 01/11/2023, a Beatriz Ximenes de Aguiar, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.377, 08/11/2023 - Concede licença, para os dias 31/10 e 01/11/2023, a Libhania Masson de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.378, de 08/11/2023 - Concede licença, para o dia 31/10/2023, a Alexandra Maria Cabbia, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.379, de 08/11/2023 - Concede licença, para o dia 31/10/2023, a Carina Pinheiro Higa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.380, de 08/11/2023 - Concede licença, para o dia 31/10/2023, a Fabiana Cristina Gimenez Boter Monegatto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.381, de 08/11/2023 - Concede licença, para o dia 31/10/2023, a Fabiana Rodrigues da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.382, de 08/11/2023 - Concede licença, para o dia 31/10/2023, a Giovana de Castro Chacon, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.383, de 08/11/2023 - Concede licença, para o dia 31/10/2023, a Maria Betania Pinheiro da Silva Zanelli, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.384, de 08/11/2023 - Concede licença, para o período da manhã do dia 01/11/2023, a Greice Kelly Marques do Nascimento, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.385, de 08/11/2023 - Concede licença, para o período da tarde do dia 01/11/2023, a Camila Luzia dos Santos Constantino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.386, de 08/11/2023 - Concede licença, para o dia 01/11/2023, a Carina Pinheiro Higa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.387, de 08/11/2023 - Concede licença, para o dia 01/11/2023, a Diogo Francisco Chirnev, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.388, de 08/11/2023 - Concede licença, para o dia 01/11/2023, a Eluana Gabriela de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.389, de 08/11/2023 - Concede licença, para o dia 01/11/2023, a Flavia Caroline Borgo Garrito, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.390, de 08/11/2023 - Concede licença, para o dia 01/11/2023, a Joana Darc Lira Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.391, de 08/11/2023 - Concede licença, para o dia 01/11/2023, a Marlene Souza Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.392, de 08/11/2023 - Concede licença, para o dia 01/11/2023, a Patricia Aparecida Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.393, de 08/11/2023 - Concede licença, para o dia 01/11/2023, a Pedro Cesar Volpato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.394, de 08/11/2023 - Concede licença, para o dia 01/11/2023, a Sandra Ferreira Coutinho Salas, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.395, de 08/11/2023 - Concede licença, para o período da tarde do dia 01/11/2023, a Marina Aparecida Martins do Prado, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.396, de 08/11/2023 - Concede licença, para o dia 01/11/2023, a Ana Paula Massola Henriques Ferreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.397, de 08/11/2023 - Concede licença, para o dia 01/11/2023, a Flavia Aparecida Pelaquim, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.398, de 08/11/2023 - Concede licença, para o dia 01/11/2023, a Leticia Maria Fernandes Grosso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.399, de 08/11/2023 - Concede licença, para o dia 01/11/2023, a Marina de Almeida Barbosa Mello, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.400, de 08/11/2023 - Concede licença, para o dia 01/11/2023, a Milene Maria Fachin Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.401, de 08/11/2023 - Concede licença, para o dia 01/11/2023, a Priscila de Barros Friche Ferreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.402, de 08/11/2023 - Concede licença, para os dias 06 e 07/11/2023, a Greice Kelly Marques do Nascimento, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.403, de 08/11/2023 - Concede licença, para os dias 06 e 07/11/2023, a Priscila Santana da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.404, de 08/11/2023 - Concede licença, para os dias 06 e 07/11/2023, a Tatiane Marilyn de Castro Cardoso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.405, de 08/11/2023 - Concede licença, para o dia 06/11/2023, a Ana Keila Zanin de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.406, de 08/11/2023 - Concede licença, para o dia 06/11/2023, a Ana Rita Grigoletto Pituba, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.407, de 08/11/2023 - Concede licença, para o dia

06/11/2023, a Beatriz Barbosa Cardoso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.408, de 08/11/2023 - Concede licença, para o dia 06/11/2023, a Camila Luzia dos Santos Constantino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.409, de 08/11/2023 - Concede licença, para o dia 06/11/2023, a Joselina Aparecida Ribeiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.410, de 08/11/2023 - Concede licença, para o dia 06/11/2023, a Leila Aparecida Gabriel Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.411, de 08/11/2023 - Concede licença, para o dia 06/11/2023, a Marcia Antonia de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Jahu, 8 de novembro de 2023.

Paulo Gabriel Costa Ivo
Secretário de Governo

SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Economia e Finanças

EXTRATO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

Processo Administrativo nº 003341/2023-PG-3

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

Contrato nº 254/2023- COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA., CNPJ nº 56.780.901/0001-06, no valor total de R\$ 13.104,30 (treze mil, cento e quatro e reais e trinta centavos).

Contrato nº 255/2023- FM PEÇAS E MAQUINAS LTDA., CNPJ nº 14.233.242/0001-30, no valor total de R\$ 23.095,00 (vinte e três mil, noventa e cinco mil reais).

Contrato nº 256/2023- MERCANTIL JOHANNSEN COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES., CNPJ nº 05.528.654/0001-06, no valor total de R\$ 304.040,00 (trezentos e quatro mil e quarenta reais).

ASSINATURA: 01/11/2023.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023

Processo Administrativo nº 0537-PG/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE JAHU/SP.

Contrato nº 257/2023- CONTRATADA: DALPINO TERRAPLENAGEM LTDA., CNPJ: 56.694.763/0002-15 sagrou-se vencedora, no valor global de R\$ 1.996.639,05 (Um milhão, novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinco centavos). ASSINATURA: 08/11/2023.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO CONTRATO

Inexigibilidade Nº 062/2023

Processo Administrativo nº 07285/2023-PG-3P

Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO "SAMBA DE COSME" PARA APRESENTAÇÃO EM SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA NA ESTAÇÃO DO SOM.

Contrato nº 260/2023- CONTRATADA: JOEME PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: nº 45.641.532/0001-46, no valor de 18.000,00 (dezoito mil reais). ASSINATURA: 09/11/2023.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PUBLICAÇÃO

PROCESSO nº 0300005467/2023-PG - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29 de novembro de 2023 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 10 de novembro de 2023, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://179.174.56.79:8079/comprasedital/>) ou no site www.jau.sp.gov.br - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 09 de novembro de 2023.

DANIEL ESTEVES DE BARROS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PUBLICAÇÃO

PROCESSO nº 0300004989/2023-PG-3 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE ZERO KM.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29 de novembro de 2023 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 10 de

novembro de 2023, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://179.174.56.79:8079/comprasedital/>) ou no site www.jau.sp.gov.br - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 09 de novembro de 2023.

DANIEL ESTEVES DE BARROS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0178/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATADO: HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU S/A - PRONTO SOCORRO E MATERNIDADE

CNPJ: 50.753.458/0001-90

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA A SECRETARIA DE SAÚDE E JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO - R\$ 762.585,84 (36 MESES) - ASSINATURA - 06/11/2023

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MUNICÍPIO DE JAHU

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2023

0300000011-PG/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS NO MUNICÍPIO DE, JAHU/SP. - ENVELOPE DE Nº 01

A Prefeitura do Município de Jahu torna público, a todos os licitantes e a quem mais interessar possa, que, após a abertura dos envelopes de nº 01 - "documentação de habilitação", a Comissão Permanente de Licitação houve por bem habilitar a empresa: 1. PREVEN OBRAS E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.786.793/0001-66.

Fica aberto o prazo para interposição de recurso, iniciando-se em 13 de novembro de 2023, às 08:00 horas, findando-se no dia 21 de novembro de 2023, às 17:00 horas.

Para o caso de não interposição de recursos contra a decisão proferida, fica desde já consignado o dia 22 de novembro de 2023, às 14:00 horas, para a realização da sessão de abertura do envelope de nº 02 - "Proposta", das empresas declaradas

habilitadas.

Jahu, 09 de novembro de 2023.

ROSEMARY APARECIDA VALENTIM.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 082/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, proveniente do Processo Administrativo nº 0300006517/2023-PG-3

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.671.846/0001-65, sagrou-se vencedora, no valor total de R\$529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais)

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, Decretos Municipais nº 5.205, de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto nº 5.247, de 29 de março de 2005, e nº 5.278, de 27 de junho de 2005, alterado pelo Decreto nº 7.762, de 06 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, Art. 1º, do Decreto Municipal nº 6594/2013;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 08 de novembro de 2023.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE

SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 083/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EQUIPAR AS UNIDADES SEMEMOV, proveniente do Processo Administrativo nº 0300004478/2023-PG-3

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CNPJ nº 11.395.850/0001-52, sagrou-se vencedora para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, no valor total de R\$45.639,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais)

CIRURGICA UNIÃO LTDA, CNPJ nº 04.063.331/0001-21, sagrou-se vencedora para os lotes 9, 12 e 20, no valor total de R\$1.357,84 (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Quantos aos itens 7 e 8, estes restaram FRACASSADOS

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto n.º 5.247, de 29 de março de 2005, e n.º 5.278, de 27 de junho de 2005, alterado pelo Decreto n.º 7.762, de 06 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e 8º, Art. 1º, do Decreto Municipal n.º 6594/2013;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 09 de novembro de 2023.

**TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o parecer constante do Processo Administrativo nº 6847-PG/2023, que neste ato transforma-se no Processo de Dispensa de Licitação nº 058/2023. Objeto: Locação de imóvel para abrigar o Conselho Tutelar, sito a Rua Dona Silveria n. 70, Jaú/SP, que entre si celebram o Município de Jahu, e Afonso do Carmo Javaoni e Claudete Aparecida Momesso Javaroni, no valor total de R\$ 239.400,00 (Duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais) para o período de 60 (Sessenta) meses, com base legal no disposto do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, caracterizando o atendimento do imóvel destinado à finalidades precípuas da administração.

Remeta-se ao Departamento de Licitações para providências cabíveis.

Jahu, 09 de novembro de 2023

**TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
Secretária de Economia e Finanças**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0247/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATADA: MORION EMPREENDIMENTOS LTDA

- CNPJ13.148.789/0001-74

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO - R\$ 366.336,00 (60 MESES) - ASSINATURA - 09/11/2023

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE JAHU

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

**PROCESSO n.º 0300002425/2023-PG-3 -
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA DESTINADA A EXPLORAR, A TÍTULO ONEROSO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, POR MEIO DE LANÇAMENTOS DE CRÉDITO EM "CONTA SALÁRIO" OU "CONTA CORRENTE", DOS SERVIDORES DE PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ESTAGIÁRIOS, E SERVIDORES PÚBLICOS DO SAEMJA - AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E SANEMANETO DO MUNICÍPIO DE JAHU, ATIVOS E INATIVOS, OBRIGANDO-SE A VENCEDORA DO CERTAME A INSTALAR POSTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIOS.

ENTREGA DE ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO: 27 de novembro de 2023 - HORÁRIO: 14h00min.

O Edital estará disponível a partir de 10 de novembro de 2023, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD novo primeiro uso ou pendrive; no site www.jau.sp.gov.br/licitacoes - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 09 de novembro de 2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Extrato de Termo de Colaboração

Modalidade: Dispensa de Chamamento Público, art. 29 "caput" da Lei 13.019/2014 - Emenda Impositiva nº 49 à Lei Orçamentária Anual de 2023.

Contratantes: Prefeitura Municipal de Jahu e Abrigo São Lourenço de Jaú

CPNJ da Organização Parceira: 50.759.091/0001-11

Vigência: 5 meses

Nº de registro do Termo: 10732, registrado no livro nº 4

Data de assinatura: 09/11/2023

Valor: R\$ 56.567,00 (cinquenta mil, quinhentos e

sessenta e sete reais)

Objeto: Transferência dos recursos oriundos de Emenda Impositiva nº 49 à Lei Orçamentária Anual de 2023, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil

Processo Administrativo: 3535/2023 - PG

Extrato de Termo de Colaboração

Modalidade: Dispensa de Chamamento Público, art. 29 "caput" da Lei 13.019/2014 – Emenda Impositiva nº 07 à Lei Orçamentária Anual de 2023.

Contratantes: Prefeitura Municipal de Jahu e Associação das Senhoras Cristãs – Nosso Lar – Núcleo II

CPNJ da Organização Parceira: 46.194.213/0002-83

Vigência: 4 meses

Nº de registro do Termo: 10734, registrado no livro nº 4

Data de assinatura: 09/11/2023

Valor: R\$ 16.857,71 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos)

Objeto: Transferência dos recursos oriundos de Emenda Impositiva nº 07 à Lei Orçamentária Anual de 2023, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil

Processo Administrativo: 3526/2023 - PG

Extrato de Termo de Colaboração

Modalidade: Dispensa de Chamamento Público, art. 29 "caput" da Lei 13.019/2014 – Emenda Impositiva nº 18 à Lei Orçamentária Anual de 2023.

Contratantes: Prefeitura Municipal de Jahu e Associação das Senhoras Cristãs – Nosso Lar – Núcleo I

CPNJ da Organização Parceira: 46.194.213/0001-00

Vigência: 4 meses

Nº de registro do Termo: 10735, registrado no livro nº 4

Data de assinatura: 09/11/2023

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Objeto: Transferência dos recursos oriundos de Emenda Impositiva nº 18 à Lei Orçamentária Anual de 2023, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil

Processo Administrativo: 3528/2023 - PG

Extrato de Termo de Colaboração

Modalidade: Dispensa de Chamamento Público, art. 29 "caput" da Lei 13.019/2014 – Emenda Impositiva nº 50 à Lei Orçamentária Anual de 2023.

Contratantes: Prefeitura Municipal de Jahu e Vila São Vicente de Paulo em Jaú

CPNJ da Organização Parceira: 49.902.745/0001-35

Vigência: 10 meses

Nº de registro do Termo: 10733, registrado no livro nº 4

Data de assinatura: 09/11/2023

Valor: Valor: R\$ 56.567,00 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais)

Objeto: Transferência dos recursos oriundos de Emenda Impositiva nº 50 à Lei Orçamentária Anual de 2023, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil

Processo Administrativo: 3538/2023 - PG



Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP

www.jau.sp.gov.br



COMAI – Comissão Municipal de Acesso à Informação

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DO CONSELHOSEÇÃO I
Da Finalidade

Art. 1º. A Comissão Municipal de Acesso à Informação – COMAI é instância deliberativa de recursos administrativos, pedidos de revisão e atribuição de grau de sigilo a informações dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Jahu, nos termos do Decreto Municipal nº 8.528, de 13 de julho de 2023.

SEÇÃO II
Da Composição

Art. 2º. A Comissão Municipal de Acesso à Informação – COMAI será composta por 5 (cinco) membros, na forma do disposto no art. 28 do Decreto Municipal nº 8.528, de 13 de julho de 2023.

§ 1º. A Presidência e a Vice-Presidência da COMAI serão exercidas por membros eleitos pelos demais Conselheiros para um mandato de 2 (dois) anos.

§ 2º. Os membros da COMAI poderão ser substituídos por indicados de seus respectivos órgãos em suas ausências.

§ 3º. Os membros da COMAI desenvolverão suas funções sem perceber qualquer remuneração, sendo os serviços por eles prestados considerados de relevante interesse público.



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP

www.jau.sp.gov.br



Art. 3º. Ficará extinta a designação do membro da COMAI que deixar de comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões, mesmo que alternadas, no período de 1 (um) ano.

§ 1º. A justificativa de ausência, que poderá ser feita por antecipação, terá o prazo de 5 (cinco) dias após a reunião em que a mesma ocorrer.

§ 2º. A apreciação da justificativa de ausência ocorrerá na primeira reunião ordinária subsequente da sua apresentação.

§ 3º. Em caso de extinção da designação, o Presidente deve notificar o órgão representado para a indicação de novo membro.

SEÇÃO III

Das Atribuições

Art. 4º. As atribuições da COMAI são aquelas previstas no art. 29 do Decreto Municipal nº 8.528, de 13 de julho de 2023.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I

Das Atribuições do Presidente

Art. 5º. São atribuições do Presidente:

I – Convocar as reuniões da Comissão, ordinárias ou extraordinárias;

II – Abrir, presidir, prorrogar ou suspender e encerrar as reuniões;

III – Determinar a verificação de presença;

IV – Fixar a ordem do dia das reuniões;

V – Manter a ordem dos trabalhos;

VI – Orientar as discussões e anunciar o que se tenha de discutir e votar;

VII – Designar relator para proferir voto aos processos submetidos à apreciação da Comissão;

VIII – Nomear grupos de trabalho ou de estudos, quando necessário;



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP

www.jau.sp.gov.br



- IX – Anunciar o resultado das votações e proclamar as decisões de cada reunião;
 - X – Providenciar a publicidade dos trabalhos da Comissão;
 - XI – Decidir nos casos omissos ou submeter à consideração dos demais membros da Comissão;
 - XII – Convocar novos membros, quando necessário;
 - XIII – Zelar pela execução das decisões da Comissão;
 - XIV – Convocar o Vice-Presidente quando precisar se ausentar ou não puder comparecer às reuniões;
 - XV – Representar o Conselho nos atos administrativos, bem como em suas relações com terceiros, judicial ou extrajudicialmente.
- § 1º. O Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Comissão, terá as mesmas atribuições do titular.
- § 2º. Em caso de ausência do Presidente e do Vice-Presidente, a presidência será exercida pelo membro mais idoso entre os presentes.

SEÇÃO II

Dos Membros da COMAI

Art. 6º. São atribuições dos membros da COMAI:

- I – Participar de todas as discussões e deliberações da Comissão;
- II – Eleger o Presidente e o Vice-Presidente;
- III – Votar os expedientes submetidos à apreciação da Comissão;
- IV – Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem ou preferência;
- V - Propor regime de urgência para votação de matéria;
- VI – Comparecer às reuniões nos dias e horas prefixados;
- VII – Desempenhar funções para as quais for designado;
- VIII – Obedecer às normas legais;
- IX – Justificar seu voto quando for o caso;
- X – Apresentar retificação ou impugnação de atas.



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP

www.jau.sp.gov.br



CAPÍTULO III DA ORDEM DOS TRABALHOS

SEÇÃO I Das Reuniões

Art. 7º. As reuniões serão:

I – Ordinárias, realizadas mensalmente de acordo com cronograma anual;

II – Extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias, por escrito, pelo Presidente ou por maioria simples dos demais membros.

§ 1º. As reuniões serão realizadas, preferencialmente, na sede oficial do Poder Executivo.

§ 2º. As reuniões ordinárias mensais poderão ser dispensadas em caso da inexistência de deliberações, mediante aviso encaminhado pelo Presidente aos demais membros.

Art. 8º. As reuniões realizar-se-ão com a presença de, no mínimo, 3 (três) membros.

Parágrafo único. As votações serão tomadas observando-se o quórum previsto nos incisos I e II do art. 31 do Decreto Municipal nº 8.528, de 13 de julho de 2023.

Art. 9º. O resumo das ocorrências verificadas nas reuniões será transcrito em ata, onde deverá figurar, entre outras informações, os membros presentes, a ordem do dia e as deliberações tomadas.

Seção II Da Ordem dos Trabalhos

Art. 10. A Ordem dos Trabalhos será a seguinte:

I – Abertura da reunião;

II – Verificação de presença;

III – Leitura, discussão, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

IV – Leitura do Expediente;



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP

www.jauu.sp.gov.br



V – Comunicações do Presidente;

VI – Comunicações dos membros;

VII – Ordem do Dia;

VIII – Escolha de relator para emissão de pareceres nos processos existentes.

§ 1º. A leitura da ata só poderá ser dispensada pela unanimidade do Plenário.

§ 2º. Em caso de ausência do Presidente e do Vice-Presidente, a presidência será exercida pelo membro mais idoso entre os presentes.

§ 3º. A juízo do Presidente, poderá haver preferência para matérias considerada urgente.

§ 4º. A assinatura da ata deverá ser feita pelos membros presentes à reunião que a aprovou.

§ 5º. O expediente se destina à leitura da correspondência recebida e de outros documentos.

Seção III

Das Votações

Art. 11. As votações poderão ser:

I – Simbólicas, segundo a forma a ser estabelecida pela presidência da reunião;

II – Nominais, consistente na chamada individual dos presentes.

§ 1º. As votações simbólicas serão a regra geral das votações.

§ 2º. As votações nominais serão realizadas por determinação do Presidente ou a requerimento de um ou mais membros da COMAI.

Art. 12. Durante as votações, é permitido aos membros da COMAI fazerem declaração de voto, que deve constar na ata da reunião.

Art. 13. Por determinação do Presidente ou a requerimento de um ou mais membros da COMAI, as proposições a serem votadas poderão ser objeto de destaques.

Art. 14. Ao anunciar os resultados das votações, o Presidente declarará quantos membros votaram contra ou a favor.

Parágrafo único. Os membros poderão requerer verificação dos resultados da votação.



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU***"Fundada em 15 de agosto de 1853"*

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP

www.jau.sp.gov.br

Art. 15. As decisões proferidas pela COMAI serão reduzidas em resoluções circunstanciadas, acompanhadas do voto emitido pelo relator.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DO REGIMENTO

Art. 16. A alteração do presente regimento poderá ser proposta por qualquer membro e será aprovada mediante quórum de maioria absoluta.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Jahu, 31 de outubro de 2023.

Guilherme do Lago Zenni

Helton Luiz Rascachi

Luiz Urbano

Paulo Gabriel Costa Ivo

Davi Campanhã



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"



SEÇÃO III

CONSELHOS

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001

Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

E-mail: cmdca@jau.sp.gov.br**Resolução nº 03/2023 – CMDCA/JAHU****“Constitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias”**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições e, em especial, para atender ao disposto nos artigos 2º, inciso XI e 35, alínea “h”, da Lei 13.19/2014, em Reunião realizada no dia 28 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação abaixo descrita, para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da Sociedade Civil celebradas com o CMDCA, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, órgão gestor e/ou ordenador de despesas do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Membro	Representando
Luciana Beneli Lépure	Presidente (Poder Público)
Aline Virgínia Camargo	Representante da OAB (Sociedade Civil)
Frederico Messias da Silva	Representante dos Direitos da Criança e Adolescente com Deficiência (Sociedade Civil)
Kezia Marília Sambo Ribeiro	Representante dos Direitos da Criança e Adolescente com Deficiência (Sociedade Civil)
Renata Andriotti Galvão	Representante dos Direitos da Criança (Sociedade Civil)
Mônica Menin Martins	Representante da Secretaria de Educação (Poder Público)

§1º - A comissão se apresentará de no mínimo 3 (três) representantes, para não ocorrer de membro monitorar o próprio projeto.

Artigo 2º Compete à Comissão de Avaliação e Monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001

Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

E-mail: cmdca@jau.sp.gov.br



§1: Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto deverá ser efetuada visita in loco, dispensada quando ela for incompatível com o objeto da parceria.

§2º O monitoramento é a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Artigo 3º: Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos tenha mantido relação jurídica com a Organização a ser monitorada.

Parágrafo único: Configurado o impedimento previsto no *caput* deverá ser designado membro substituto que possui qualificação equivalente ao do substituído.

Artigo 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaú/SP, 10 de novembro de 2023

Luciana Beneli Lepore

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

Rua Quintino Bocaiúva, 552, Centro. Jahu/SP. CEP: 17.201-470
Telefone: (14) 3602 - 5777

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





SEÇÃO V

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EDITAL Nº 38/2023

Ficam, através deste Edital, CIENTIFICADOS todos os que dele tiverem conhecimento, que de acordo com o disposto no Artigo 59, da Lei Orgânica do Município de Jahu, será realizada a **SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA**, no dia 28 de novembro corrente, terça-feira, às 18:00 horas, no recinto da Câmara Municipal, em relação ao parecer inicial do Projeto de Lei, de iniciativa da Prefeitura Municipal de Jahu, que estima a receita e fixa as despesas do Município para o exercício de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU
07 de novembro de 2023.

LUIZ MAURÍLIO MORETTI,
Presidente do Poder Legislativo de
Jahu

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal - cf. Resolução nº 303/2007.)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU
Extrato de Contrato

Contrato No. 597/2023
Contratada: CONTROLE NET TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamento de informática, áudio e vídeo.
Tipo: Contrato
Valor: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).
Dotação: 01.01.02.01.122.0012.2025.4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente.
Data da Assinatura: 06 de novembro de 2023
Vigência: 45 dias
Fiscal Do Contrato: Silvo Ferreira Coutinho
Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu - Resolução No. 303/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU
Extrato de Contrato

Contrato No. 598/2023
Contratada: P2P WORKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamento de informática, áudio e vídeo.
Tipo: Contrato
Valor: R\$ 44.910,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e dez reais).

Dotação: 01.01.02.01.122.0012.2025.4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente;
01.01.02.01.122.0012.2025.3.3.90.30 - Material de Consumo

Data da Assinatura: 06 de novembro de 2023
Vigência: 45 dias
Fiscais Do Contrato: Silvo Ferreira Coutinho/Ângelo Jose Boaventura

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu - Resolução No. 303/2007



Prefeitura do Município de Jahu

EXPEDIENTE

Secretaria das Administrações Regionais

Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

Secretaria de Agricultura

Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Telefone: (14) 3602-5777

Secretaria de Comunicação

Telefone: (14) 3602-1815

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (14) 3602-4777

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação

Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Economia e Finanças

Telefone: (14) 3602-1742

Secretaria de Educação

Telefone: (14) 3602-0777 | 3602-0770

Secretaria de Esportes

Telefone: (14) 3624-7004

Gabinete do Prefeito

Telefone: (14) 3602-1840

Secretaria de Gestão Estratégica

Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Governo

Telefone: (14) 3602-1809

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

Telefone: (14) 3602-1803

Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

Telefone: (14) 3602-1701

Secretaria de Meio Ambiente

Telefone: (14) 3602-2781

Secretaria de Mobilidade Urbana

Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

Telefone: (14) 3624-7712

Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

Telefone: (14) 3625-1165

Secretaria de Saúde

Telefone: (14) 3602-3777

Secretaria de Transparência Pública

Telefone: (14) 3602-1814

Prefeitura do Município de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Sabatino - MTB 22.486/SP

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida